



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

NOTA EXPLICATIVA

Pelo presente, encaminhamos os documentos necessários à instrução do Projeto de Lei nº 27/2024, protocolado na Câmara Municipal de Piedade/SP, que dispõe sobre a isenção da taxa de recolhimento do ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, conforme especificado.

Esclarecemos que a matéria objeto da proposta já havia sido submetida à Casa de Leis, anteriormente sob o nº 45/2023. Contudo, surgiram questões relacionadas à efetiva doação do imóvel objeto da isenção pretendida, conforme discutido nos autos do Projeto de Lei nº 44/2023, o que impossibilitou a tramitação à época.

Ademais, destacamos que:

Os apontamentos previamente realizados pela zelosa Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, nos autos do PL 45/2024, foram devidamente atendidos, incluindo-se nesta oportunidade (i) a deliberação do Conselho Municipal de Contribuintes e (ii) a manifestação da Secretaria de Orçamentos e Finanças, em observância ao disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Todas as portarias relacionadas ao programa estão anexadas. Todavia, as Portarias nº 424, 425 e 427 não tratam de aspectos diretamente vinculados ao Projeto de Lei, uma vez que disciplinam os critérios de adesão ao programa.

CAROLINE AP. ESCANHOELA

OAB/SP 423.813
Assessora Jurídica